

## **BOLETIM 633**

**Brasília, 22 de agosto de 2018**



## **Em 1 ano, mais 1,3 milhão de pessoas ficam sem trabalho**

**Já são 27 milhões e 600 mil no desespero  
Crise é tão grave que 4,8 milhões desistiram de procurar emprego**

O IBGE apresentou os dados mais recentes da Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílio (Pnad), mostrando que, no segundo trimestre, faltava trabalho no país para 27,6 milhões de pessoas.

Enquanto o governo insiste que a recessão é coisa superada e alguns candidatos no atual pleito eleitoral atribuem a seus feitos uma suposta “recuperação” econômica, o assustador número de pessoas na fila pelo emprego cresceu 1,3 milhão no segundo trimestre de 2018 na comparação com o mesmo período do ano passado.

A pesquisa considera a população que se enquadra na chamada “taxa de subutilização do trabalho”, ou seja, pessoas sem emprego e que procuraram trabalho nos últimos 30 dias; que trabalham por conta própria e gostariam de ter um emprego formal; que são subempregadas; ou que desistiram de procurar emprego (desalentados).

A parcela da população que faz parte da força de trabalho potencial nessa situação já é de 24,7% – no mesmo segundo trimestre de 2017, a taxa estava em 23,8%.

A pesquisa observou que 3,16 milhões de brasileiros procuram emprego há mais de 2 anos – o maior número da série histórica da pesquisa iniciada em 2012. Esse número corresponde a cerca de 24% do total de desempregados, que no trimestre encerrado em junho ficou em 13 milhões. Desde o começo da crise, em 2014, esse contingente cresceu 162%.

### **NÚMERO DE DESALENTADOS CRESCER**

A PNAD Contínua revelou também um recorde no crescimento do número de desalentados no segundo trimestre do ano. Já são 4,8 milhões de pessoas nessa condição – 203 mil a mais em relação ao primeiro trimestre.

A população desalentada é aquela que, por diversos motivos, desistiu de procurar emprego. De acordo com os critérios da pesquisa do IBGE, o desalentado está fora da força de trabalho porque não tem experiência ou qualificação ou é considerado jovem ou idoso demais ou ainda porque não há trabalho próximo ao local que reside. Todos os enquadrados nesses critérios assumiriam uma vaga, apesar de já terem perdido a esperança de procurar.

“Muitas dessas pessoas desalentadas sequer têm dinheiro para pagar passagem e procurar emprego”, avalia o gerente da pesquisa do IBGE Cimar Azeredo.



Segundo Azeredo, o tempo de espera pela recolocação no mercado de trabalho tem relação direta com o desalento. “A probabilidade de uma pessoa desistir de procurar emprego está muito relacionada ao tempo em que ela está na fila do desemprego”, disse.

Em relação à população fora da força de trabalho, a taxa de desalentados no segundo trimestre ficou em 4,4% – a maior da série histórica. Alagoas e Maranhão registraram as maiores, com desalento em 16,6% e 16,2%, respectivamente. O maior índice geral de desalento foi verificado entre mulheres nordestinas.

### **CARTEIRA ASSINADA RECUA**

A medida que o desemprego cresce, é natural que as pessoas procurem meios alternativos de subsistência. Isso se expressa no aumento do número de camelôs nas ruas e de pessoas que passam a viver de biscates e bicos, que na pesquisa do IBGE está refletido no aumento de 9,6% na categoria de “trabalhador por conta própria” de um ano para o outro. Ao contrário do que tenta passar a mídia a esse respeito – de que trata-se do crescimento do “empreendedorismo”, “próprio negócio” – a situação refere-se a pessoas que vão buscar na rua o seu sustento, por não conseguir um trabalho.

Enquanto esse tipo de “emprego” precário cresce, cai o trabalho com carteira assinada – aquele que estabelece piso salarial, direito a férias, licença maternidade, e etc. Foram menos 497 mil vagas (-1,5%) com carteira assinada no período de um ano. Hoje o total de trabalhadores é 32,8 milhões. Essa tendência pode ser explicada pela queda da formalidade no trabalho doméstico: no trimestre encerrado em junho do ano passado, 30,6% tinham carteira assinada. Neste ano, esse percentual caiu para 29,4%.

*Fonte: Portal HP*

## **Carteiras de trabalho poderão ser emitidas em agências dos Correios**

O Ministério do Trabalho e a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos vão firmar, nos próximos dias, acordo de cooperação técnica para emissão da carteira de trabalho e previdência social nas unidades da empresa. Pelo acordo, que foi anunciado nesta segunda-feira (23), o projeto piloto será implantado nos próximos 30 dias no estado de São Paulo.

Segundo o secretário executivo substituto do Ministério do Trabalho, Admilson Moreira, a iniciativa tem o objetivo de descentralizar a emissão da carteira de trabalho manual e informatizada e de levar o serviço para mais perto da população. “O propósito da parceria é oferecer um serviço mais ágil e acessível ao trabalhador”, disse Moreira.

De acordo com o ministério, de janeiro a maio deste ano, foram emitidas mais de 2,3 milhões de carteiras de trabalho no país, das quais 580 mil no estado de São Paulo.

O serviço de emissão de carteiras está disponível nas unidades ligadas ao Ministério do Trabalho e em unidades descentralizadas espalhadas pelo país, por meio de parcerias com estados e municípios. A rede conta com cerca de 2,1 mil postos de atendimento.

*Fonte: Agência Brasil*

## Confiança da Indústria recua em agosto, mostra prévia da FGV

A prévia da Sondagem da Indústria de agosto mostra queda de 0,8 ponto do Índice de Confiança da Indústria (ICI) em relação ao apurado em julho, ficando em 99,3 pontos – o menor desde novembro de 2017. Em julho, o indicador alcançou 100,1 pontos, o mesmo número dos meses de junho e maio.

Os dados foram divulgados pelo Instituto Brasileiro de Economia da Fundação Getúlio Vargas (Ibre-FGV) que avalia que a piora da confiança no mês estaria sendo influenciada “pela menor satisfação dos empresários sobre o momento presente”.

A prévia mostra que o Índice da Situação Atual (ISA) pode reduzir 2,4 pontos em agosto, ao cair dos 99 pontos de julho para 96,6 pontos este mês; enquanto o Índice de Expectativas (IE) subiria 0,8 ponto, passando de 101,1 para 101,9 pontos.

Por outro lado, a avaliação da FGV é de que o resultado preliminar de agosto sinaliza estabilidade do Nível de Utilização da Capacidade Instalada da Indústria (Nuci) em 75,7%.

Para a prévia de agosto, a FGV consultou 782 empresas entre os dias 1º e 17 deste mês. O resultado final da pesquisa será divulgado na próxima terça-feira, dia 28.

*Fonte: Agência Brasil*



## Proposta muda correção do FGTS para garantir atualização monetária

Aguarda relatório na Comissão de Assuntos Econômicos (CAE) do Senado Federal a proposta que modifica a correção monetária dos depósitos FGTS. O PLS 229/2018 está com o relator Ricardo Ferraço (PSDB), que ainda não concluiu seu voto.

De autoria do senador Lasier Martins (PSD-RS), a proposição estabelece que os depósitos do FGTS serão mensalmente corrigidos com base na variação do IPCA do IBGE, capitalizados com juros de 3% ao ano.

Segundo o autor, a reserva financeira acumulada pelo trabalhador no FGTS tem sido sistematicamente corroída pela perda de poder de compra da moeda, visto que o indexador de correção, a Taxa Referencial (TR), fica historicamente abaixo da inflação.

O senador alega que a escolha do IPCA se justifica pelo fato de o indicador refletir a taxa de inflação para as famílias com renda mensal entre 1 e 40 salários mínimos, independentemente da fonte de rendimentos recebidos. Ele afirma que o objetivo da proposta é garantir que a reserva financeira acumulada pelo trabalhador junto ao FGTS “tenha o seu poder de compra estável no tempo, em linha com o comportamento de índice oficial de preços”.

*Fonte: Agência Senado*



## Dólar fecha a R\$ 4,04, maior valor desde fevereiro de 2016

O dólar norte-americana atingiu, no fechamento desta terça-feira (21), o valor de R\$ 4,049, mais alta cotação 18 de fevereiro de 2016. A alta de 2,01% nesta terça-feira foi a quinta consecutiva, com o dólar acumulando valorização de 4,40% no período.

O índice B3, da Bolsa de Valores de São Paulo (Bovespa), encerrou o pregão em baixa de 1,5%, com 75.180 pontos, representando o menor patamar desde 11 de julho. Os papéis de grandes empresas contribuíram para a queda, com as ações da Petrobras caindo 3,49%, e as do Itaú, 1,20%.

Segundo consultores ouvidos pela agência de notícias espanhola EFE, desde 13 de agosto, o dólar teve valorização de 3,66%.

A desvalorização do real coincidiu com a divulgação de novas pesquisas de intenção de voto para a Presidência da República segunda (20) e com a indefinição do cenário político a dois meses do pleito.

O analista Rafael Omati, da consultora Guide Investimento, afirmou que o mercado teme a liderança de candidatos considerados menos comprometidos com a reforma tributária.

*Fonte: Portal EBC*

## Admitido incidente de uniformização sobre conversão de atividade especial em comum para fins de aposentadoria

O ministro do STJ Napoleão Nunes Maia Filho admitiu o processamento de pedido de uniformização de interpretação de lei federal apresentado por servidor público ex-celetista que pleiteia, junto ao INSS, a concessão de aposentadoria por tempo de contribuição com reconhecimento de tempo de serviço prestado em condições especiais.

A Turma Nacional de Uniformização dos Juizados Especiais Federais (TNU) julgou improcedente o pedido sob o argumento de que, para fins de aposentadoria por tempo de contribuição, no período posterior ao Decreto 2.172/97, o exercício da atividade de vigilante deixou de ser previsto como apto a gerar contagem de tempo de serviço em condições especiais.

Para o servidor, a decisão afrontaria entendimento do STJ, fixado em recurso repetitivo, no sentido de que é possível o reconhecimento do caráter especial do tempo de serviço em razão de periculosidade, mesmo após o Decreto 2.172, uma vez que o rol de atividades e agentes nocivos ali elencados teria caráter meramente exemplificativo.

Ao admitir o pedido, o ministro Napoleão Nunes Maia Filho comunicou sua decisão ao presidente da TNU e aos presidentes das turmas recursais e abriu prazo de 30 dias para que os interessados se manifestem sobre o assunto. Após as manifestações, os ministros da Primeira Seção decidirão sobre o mérito do pedido de uniformização de interpretação de lei feito pelo servidor.

*Fonte: STJ*

## Tempestividade de recurso deve considerar data de consulta no sistema do PJe

A Sexta Turma do TST determinou ao TRT o da 3ª Região (MG) que reexamine o recurso ordinário da AngloGold Ashanti Córrego do Sítio Mineração S.A. que havia sido declarado tempestivo sem a observância de todos os requisitos estabelecidos na Lei 14.419/2006. O TRT considerou que o prazo recursal começaria a ser contado dez dias depois da publicação da sentença, mas a empresa teria consultado o sistema antes disso.

O TRT acolheu o recurso da empresa e extinguiu a ação por prescrição. Ao rejeitar a preliminar de intempestividade, entendeu, com base no parágrafo 3º do artigo 5º da Lei 11.419/06, que o prazo recursal só teve início dez dias depois da publicação da sentença (na prática, em 23/9/2013, uma segunda-feira). Segundo o dispositivo, a consulta “deverá ser feita em até dez dias corridos contados da data do envio da intimação, sob pena de considerar-se a intimação automaticamente realizada na data do término desse prazo”.

**TST** - No recurso de revista, a viúva argumentou que o sistema do PJe conta o prazo de oito dias a partir da data de ciência pelos advogados e insere automaticamente a data final (no caso, 26/9/2013, às 23h59).

A relatora do processo, ministra Kátia Magalhães Arruda, assinalou que o Tribunal Regional incorreu em má aplicação do parágrafo 3º do artigo 5º da Lei 11.419/2006, utilizado como fundamento único para o reconhecimento da tempestividade do recurso. A matéria, segundo a relatora, deve ser examinada em conformidade com as demais previsões do dispositivo da lei federal: o parágrafo 1º, que considera realizada a intimação no



dia em que o intimado efetivar a consulta eletrônica ao teor da intimação; e o parágrafo 2º, que dispõe que, quando a consulta se dá em dia não útil, a intimação será considerada como realizada no primeiro dia útil seguinte.

No entender da ministra, houve “inequívoco prejuízo processual” para a viúva do empregado da AngloGold, pois o TRT, após considerar o recurso tempestivo, extinguiu o processo. A relatora observou ainda que não há como, no TST, acessar o sistema do PJe utilizado no TRT, que exige cadastro próprio com certificação digital.

Por unanimidade, a Turma deu provimento ao recurso de revista e determinou o retorno dos autos ao TRT para que prossiga no exame da tempestividade do recurso ordinário da empresa.

Fonte: TST

### **BOLETIM CONTRICOM**

Presidente

**ALTAMIRO PERDONÁ**

Secretário Geral

**MIRALDO VIEIRA DA SILVA**

Secretário de Finanças

**AROLD PINTO GARCIA**

Secretário para Assuntos de Comunicação

**WILSON GERALDO SALES DA SILVA**

Redação e Edição

**INSTITUTO DOIS CANDANGOS**